

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º. 057/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 020 de 02 de março de 1999, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos processos administrativos urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidarem, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
002907/2004-57	ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO
005470/2008-37	AGI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
031870/2009-89	AGOSTINHO FRANCISCO PEREIRA
019129/2008-69	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
005161/2009-48	ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS
022859/2008-47	GMZ ENGENHARIA LTDA
045391/2008-69	IRAN ALENCAR FIRMO
036473/2008-12	IVO (CASA DA ROÇA)
029599/2008-31	JAIME TEIXEIRA DE CARVALHO
017786/2006-18	JAIR BOTELHO AVUNDANO
019164/2006-16	JOÃO DAVI CAVALCANTE SILVA
016719/2006-78	JOELMA FARIAS FEITOSA
017804/2006-53	JOSÉ ALVES DA SILVA
001858/2004-35	JOSÉ CARMO DE LIMA
037896/2008-50	JOSÉ EUDÊNIO DELFINO DE OLIVEIRA
031860/2009-43	JOSEFA MIRANDA DA SILVA
008594/2004-41	JUAREZ MATIAS ALVES
027696/2005-46	JÚLIO ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA
005219/2007-91	LUIS ERNANE DE MIRANDA LIBERATO
006808/2009-59	MARIA ESTHER ALENCAR ADVÍNCULA D'ASSUNÇÃO
035131/2008-85	MARIA MAURICÉLIA CASTRO DOS SANTOS
043722/2008-26	NELIO FERREIRA
003203/2009-14	O. DE S. PAIVA ME – MERCADINHO 3 IRMÃOS
007759/2004-67	RUTEMBER SILVESTRE LISBOA

031857/2009-20	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS
010613/2004-07	TÉCIO MEIRELES
013677/2008-85	TROPCCO RESTAURANTE LTDA
044692/2008-75	VIVO S/A

Natal, 16 de setembro de 2009.

*Luiz Augusto Santiago Neto*  
**Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental**